



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PROT O C O L O

PROCESSO nº 114/2010 de 19 de março de 2010

INTERESSADO: VEREADOR ADELINO CAINELLI

LOCALIDADE: BENTO GONÇALVES

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE IMPLANTAÇÃO DE PAINEL LUMINOSO NAS PRINCIPAIS VIAS

DE ENTRADA DE BENTO GONÇALVES COM OS SEGUINTE DIZERES "BEM VINDOS A BENTO
GONÇALVES, CAPITAL DA UVA E DO VINHO, E PÓLO MOVELEIRO"

PROJETO-DE-LEI nº 18/2010 de 18 de março de 2010.

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça; Turismo e Desporto.

ARQUIVADO EM: _____

Secretário-Geral

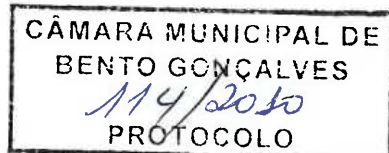
Lei Municipal nº 4.889, de 07 de maio de 2010



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

FOL
008

Exmo.Sr.
Vereador VALDECIR RUBBO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA



Senhor Presidente:

O vereador ADELINO CAINELLI, Líder da Bancada do PP, (Partido Progressista) vem à presença de Vossa Excelência REQUERER que seja encaminhado para apreciação e deliberação pelo Plenário desta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei “DISPÕE SOBRE IMPLANTAÇÃO DE PAINEL LUMINOSO NAS PRINCIPAIS VIAS DE ENTRADA DE BENTO GONÇALVES COM OS SEGUINTE DIZERES: BEM-VINDOS A BENTO GONÇALVES, CAPITAL DA UVA E DO VINHO E PÓLO MOVELEIRO”.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Sala das Sessões, 18 de março de 2010.

ADELINO CAINELLI

Líder da Bancada Progressista



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

APROVADO	
Votação:	1ª
por unanimidade	
Data:	20/03/2010
Presidente	

APROVADO	
Votação:	2ª e 3ª
por unanimidade	
Data:	05/04/2010
Presidente	

F02
EB

PROJETO DE LEI Nº 18, 18 de março de 2010.

“DISPÕE SOBRE IMPLANTAÇÃO DE PAINEL LUMINOSO NAS PRINCIPAIS VIAS DE ENTRADA DE BENTO GONÇALVES COM OS SEGUINTE DIZERES: BEM-VINDOS A BENTO GONÇALVES, CAPITAL DA UVA E DO VINHO, E PÓLO MOVELEIRO”

Art. 1º- A Prefeitura Municipal fica autorizada a instalar, nas principais vias da cidade painéis luminosos ou iluminados destinados a veiculação de anúncios fixos dotados de iluminação própria, ininterrupta ou com movimentos repetidos ou alternados, com os seguintes dizeres: “BEM-VINDOS A BENTO GONÇALVES, CAPITAL DA UVA E DO VINHO E PÓLO MOVELEIRO”.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES,
aos 18 dias do mês de março de dois mil e dez.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

f03
ES

JUSTIFICATIVA

Justificamos nossa proposição, pois Bento Gonçalves uma cidade turística, conhecida nacional e internacionalmente como a Capital Brasileira da Uva e do Vinho, pólo Moveleiro, cidade das cantinas familiares, com vinícolas de grande porte, construções centenárias, belezas naturais em meio a grandes parreirais, uma cidade de negócios, farta gastronomia e um povo hospitaleiro, se faz necessário mostrar às pessoas que chegam ao nosso Município, principalmente aos turistas, a pujança e as belezas que temos para mostrar, pois entendemos que a primeira imagem é a que fica.

Diante destes fatos e com a colocação destas placas, estaremos divulgando nossa cidade, deixando uma excelente imagem aos visitantes.

Pelo exposto, entendemos justa e merecida a nossa proposição, por isso, esperamos contar com a aprovação unânime das Senhoras e Senhores Vereadores.

Bento Gonçalves, 18 de março de 2010.


Vereador, ADELINO CAINELLI
Líder da Bancada Progressista

F04
08



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PARECER 080/2010

Processo nº 114/2010

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 018/2010, de autoria do Vereador Adelino Cainelli, que **Dispõe sobre Implantação de Paineis Luminosos nas Principais Vias de Entrada de Bento Gonçalves com os Seguintes Dizeres “BEM-VINDOS A BENTO GONÇALVES, CAPITAL DA UVA E DO VINHO E PÓLO MOVELEIRO”**.

O presente Projeto de Lei visa autorizar o Município a instalar, nas principais vias de entrada da cidade, painéis luminosos destinados a veiculação de anúncios fixos dotados de iluminação própria, ininterrupta ou com movimentos repetidos ou alternados, com os seguintes dizeres: “BEM-VINDOS A BENTO GONÇALVES, CAPITAL DA UVA E DO VINHO E PÓLO MOVELEIRO”.

A matéria em análise viola princípio Constitucional da separação dos poderes, incluso no art. 10 da Constituição Estadual, na esteira do art. 2º da Constituição Federal. No caso em análise o Poder Legislativo invade a competência exclusiva do Poder Executivo quando cria despesas que não estão inclusas no orçamento municipal.

Tem-se, portanto, que a matéria sob análise, ao dispor sobre o funcionamento e organização da administração municipal no que refere-se a organização da área turística, impondo despesas não previstas, efetivamente afronta o princípio da independência e harmonia entre os poderes.

Além disso, viola o princípio da reserva de iniciativa conferida ao Chefe do Poder Executivo, estampado na Constituição Federal e que a Constituição Estadual reproduz nos seus artigos 60, II, “d” e 82, VII, padecendo, via de consequência, de vício de origem.

F05
CS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

Assim, do ponto de vista jurídico, esta Assessoria opina pela não tramitação e votação da matéria em análise.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de outubro, ao vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e dez.

Adv. Marcelo Trindade da Silva

OAB/RS 71.596

Adv. José Antônio Rosa da Silva

OAB/RS 76.389

Adv. Carlos José Perizzolo

OAB/RS 6.045



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PROCESSO: 114 /2010

AUTOR: Vereador ADELINO CAINELLI

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE IMPLANTAÇÃO DE PAINEL LUMINOSO NAS PRINCIPAIS VIAS DE ENTRADA DE BENTO GONÇALVES COM OS SEGUINTE DIZERES “BEM VINDOS A BENTO GONÇALVES, CAPITAL DA UVA E DO VINHO, E PÓLO MOVELEIRO”.

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Vereadores, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise ao Processo nº 114 /2010 que, “Dispõe sobre implantação de painel luminoso nas principais vias de entrada de Bento Gonçalves com os seguintes dizeres “*Bem vindos a Bento Gonçalves, capital da uva e do vinho, e pólo moveleiro*” exara o seguinte parecer:

O presente Projeto de Lei, encaminhado pelo Vereador ADELINO CAINELLI, visa autorizar a instalação de painéis luminosos destinados a veiculação de anúncios fixos de iluminação própria com movimentos repetidos ou alternados, com os dizeres acima descritos, que conforme justificativa do autor as placas serão fatores de divulgação da pujança de nossa cidade, principalmente nas áreas vitícola, vinícola e moveleira.

Embora o mérito do assunto, visto que apresenta-se como uma ferramenta de atração turística, o Projeto aduz ao vício de origem pois gera despesa ao Município, ferindo, portanto, o art.38, inciso I da Lei Orgânica Municipal.

Isto posto, a Comissão entende que a matéria deva ser submetida à decisão soberana do Plenário desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e dez.

Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**
Presidente

Vereadora **MARLEN LUCILENE PELICOLI**
Vice- Presidente

Vereador **VANDERLEI SANTOS**
Membro Efetivo

F07
ER



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PROCESSO Nº 114/2010

AUTOR: VEREADOR ADELINO CAINELLI

ASSUNTO: “DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE PAINEL LUNIMOSO NAS PRINCIPAIS VIAS DE ENTRADA DE BENTO GONÇALVES COM OS SEGUINTE DIZERES BEM VINDOS À BENTO GONÇALVES, CAPITAL DA UVA E DO VINHO, E PÓLO MOVELEIRO”

PARECER: TURISMO E DESPORTO

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Turismo e Desporto, após examinarem e proceder a análise do Processo 114/2010 que, “ DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE PAINEL LUMINOSO NAS PRINCIPAIS VIAS DE ENTRADA DE BENTO GONÇALVES COM OS SEGUINTE DIZERES BEM VINDOS A BENTO GONÇALVES, CAPTAL DA UVA E VINHO, E PÓLO MOVELEIRO” exara o seguinte parecer:

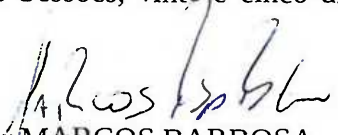
O presente Projeto de Lei, encaminhado pelo Vereador Adelino Cainelli, visa divulgar as belezas e a pujança da cidade perante ao turistas que chegam a Bento Gonçalves.

O projeto de lei ora analisado apesar de apresentar uma ferramenta de atração turística não tem condições de prosperar pois gera despesa ao Município ferindo art. 38, inciso I da Lei Orgânica Legislativa.


Isto posto, a Comissão entende que a matéria deva ser submetida à decisão soberana do plenário desta Casa Legislativa.

É o parecer

Sala das Sessões, vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e dez.


Vereador **MARCOS BARBOSA**
Presidente


Vereadora **NEILENE LUNELLI CRISTOFOLI**
Vice Presidente


Vereador **GILMAR PESSUTTO**
Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

LEI MUNICIPAL Nº 4.889, DE 07 DE MAIO DE 2010.

DISPÕE SOBRE IMPLANTAÇÃO DE PAINEL LUMINOSO NAS PRINCIPAIS VIAS DE ENTRADA DE BENTO GONÇALVES COM OS SEGUINTE DIZERES: BEM-VINDOS A BENTO GONÇALVES, CAPITAL DA UVA E DO VINHO E PÓLO MOVELEIRO .


Vereador VALDECIR RUBBO, Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que em função do que dispõe o art. 42 e seus parágrafos da Lei Orgânica do Município e decisão do Plenário, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – A Prefeitura Municipal fica autorizada a instalar, nas principais vias da cidade painéis luminosos ou iluminados destinados a veiculação de anúncios fixos dotados de iluminação própria, ininterrupta ou com movimentos repetidos ou alternados, com os seguintes dizeres: "BEM-VINDOS A BENTO GONÇALVES, CAPITAL DA UVA E DO VINHO E PÓLO MOVELEIRO".

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos sete dias do mês de maio de dois mil e dez.


Vereador VALDECIR RUBBO
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

.....
Director Geral

Registrado(a) às fls. 147
e publicado

Em 07 / 05 / 2010